

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

O presente Edital destina-se a estabelecer as normas, os critérios, os procedimentos e as condições para realização do Processo Seletivo da Faculdade Cosmopolita, destinado ao ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Instituição, observadas as vagas disponíveis, as formas de ingresso e as demais disposições estabelecidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA VALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2027 (2027.1), nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Cosmopolita, dentro do limite de vagas autorizadas para cada curso, conforme o Quadro de Vagas constante do item 5.

1.2 É condição de validade da classificação a estrita observância, pelo candidato, de todas as normas deste Edital e de seus anexos e editais complementares, se houver.

1.3 O simples preenchimento e envio da Ficha de Inscrição não gera direito à vaga, à matrícula ou a qualquer efeito jurídico além da participação regular no certame, nos termos deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, por meio do endereço eletrônico <https://sei.faculadecosmopolita.edu.br/processoseletivo/#/> ou de forma presencial na sala de matrículas de nossa unidade.

2.2 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (ou de seu responsável legal, quando menor de 18 anos), que deverá conferir e confirmar a exatidão de todos os dados informados antes da finalização.

2.3 É assegurado ao candidato travesti ou transexual o uso do nome social em todos os documentos, listas, comunicados e atos do Processo Seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727/2016 e das diretrizes do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, bastando indicação no ato da inscrição, independentemente de retificação em registro civil.

2.4 Constatada mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição realizada, considerada a respectiva data e hora de envio.

2.5 Todas as inscrições possuem caráter condicional e poderão ser canceladas, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, caso se verifique irregularidade, fraude ou inexatidão nas informações prestadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa em procedimento administrativo simplificado, quando cabível.

2.6 Poderão inscrever-se candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que estejam cursando o último ano/série desta etapa de ensino, desde que a conclusão esteja comprovadamente prevista até a data da matrícula. Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, estar apto a comprovar tal condição.

2.7 Valor da taxa de inscrição: ISENTA, não sendo devido qualquer valor pelo candidato para participar do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

2.8 A Faculdade Cosmopolita não se responsabiliza por inscrição não recebida em decorrência de fatores técnicos alheios à sua vontade e ao seu controle direto (falhas de comunicação, congestionamento de linhas, interrupção de fornecimento de energia elétrica, indisponibilidade momentânea de provedores externos, entre outros), recomendando-se ao candidato não deixar a inscrição para o último dia do período previsto.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Cosmopolita poderá ocorrer pelas seguintes formas, observadas a existência de vagas, os requisitos acadêmicos e a documentação exigida para cada modalidade:

3.1.1 Processo Seletivo por Prova On-line Agendada, onde a avaliação será realizada em ambiente eletrônico, de caráter classificatório, conforme as regras deste Edital.

3.1.2 Processo Seletivo por Prova Presencial: a avaliação será organizada pela Instituição, de caráter classificatório, inclusive quando realizada em processo seletivo externo ou em local previamente divulgado.

3.1.3 Ingresso pela Nota do ENEM: aproveitamento da nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, sendo aceitas as edições realizadas entre 2021 e 2026, vedado o aproveitamento de nota igual a zero na redação.

3.1.4 Transferência Externa: destinada a estudante regularmente matriculado ou com vínculo acadêmico anterior em outra Instituição de Ensino Superior, condicionada à existência de vaga no curso pretendido e à análise da documentação acadêmica para eventual aproveitamento de estudos.

3.1.5 Portador de Diploma de Curso Superior (Segunda Graduação): destinada a candidato que já tenha concluído curso superior reconhecido, condicionada à existência de vaga e à apresentação do diploma ou documento equivalente, histórico acadêmico e demais documentos exigidos pela Instituição.

3.1.6 Reingresso ou Reabertura de Matrícula: destinado a ex-aluno da Faculdade Cosmopolita que tenha interrompido seus estudos e pretenda retornar ao curso, sujeito à análise acadêmica, à matriz curricular vigente e à existência de vaga.

3.1.7 Transferência Interna ou Mudança de Curso: destinada a aluno regularmente vinculado à Faculdade Cosmopolita que pretenda mudar de curso, turno ou habilitação, quando aplicável, condicionada à existência de vaga e à análise acadêmica.

3.2 Nas modalidades de transferência externa, portador de diploma, reingresso/reabertura e transferência interna ou mudança de curso, o ingresso poderá ocorrer mediante análise documental e acadêmica, observadas as normas institucionais, a compatibilidade curricular e a disponibilidade de vagas, podendo ser dispensada a realização de prova quando assim definido pela Instituição.

3.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição ou do requerimento de ingresso, a modalidade pretendida e apresentar a documentação correspondente. A matrícula somente será efetivada após o atendimento integral dos requisitos aplicáveis à respectiva forma de ingresso.

3.4 É vedada a combinação de notas de diferentes modalidades de processo seletivo para fins de classificação em uma mesma vaga, salvo previsão expressa em edital ou ato complementar da Instituição.

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

4. DA PROVA E DA REDAÇÃO

4.1 Para as modalidades de prova on-line e prova presencial, o candidato deverá realizar Redação em Língua Portuguesa, dissertativo-argumentativa, sobre tema de atualidade divulgado no momento da aplicação.

4.2 A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e deverá conter, no mínimo, 15 (quinze) linhas completas e, no máximo, 30 (trinta) linhas completas, em obediência à norma-padrão da língua portuguesa, com apresentação clara, legível e aderente às instruções da prova.

4.3 Na modalidade on-line, o candidato disporá do prazo de 2 (duas) horas, contínuas e improrrogáveis, contadas do início do acesso ao formulário, para concluir a prova.

4.4 As provas on-line serão realizadas a partir de 06 de outubro de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://sei.faculadecosmopolita.edu.br/processoseletivo/#/>, conforme calendário divulgado no Anexo I.

4.5 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, praticar ato de indisciplina, permitir a realização da prova por terceiro, ou violar as regras de segurança da plataforma de aplicação, assegurado o direito de defesa em procedimento administrativo.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2027 têm a seguinte distribuição por curso e turno:

Quadro 01: Vagas disponíveis 2027.1

Curso	Vagas ofertadas	Turno
Administração	-	Matutino
	50	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	Matutino
	50	Noturno
Direito	75	Matutino
	75	Noturno
Biomedicina	50	Matutino
	50	Noturno
Engenharia Civil	-	Matutino
	50	Noturno
Enfermagem	75	Matutino
	75	Noturno
Farmácia	75	Matutino
	75	Noturno

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

Curso	Vagas ofertadas	Turno
Fisioterapia	75	Matutino
	75	Noturno
Tecnólogo em Estética e Cosmética	50	Matutino
	50	Noturno
Psicologia	75	Matutino
	75	Noturno

Fonte: Coordenação de Regulação, 2026.

As vagas ofertadas observarão os limites autorizados para cada curso e turno, conforme os atos regulatórios vigentes e os registros da Instituição no Sistema e-MEC.

5.2 A Faculdade Cosmopolita reserva-se o direito de não abrir turma ou de promover remanejamento de turno ou de campus caso o número de alunos matriculados não atinja o mínimo de 30 (trinta) alunos por turma, curso e turno.

5.3 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, a Faculdade Cosmopolita poderá ofertar novo processo seletivo, complementar ou de fluxo contínuo, para preenchimento das vagas remanescentes, mediante edital complementar.

6. DA ACESSIBILIDADE — ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 Nos termos da Lei nº 13.146, de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Faculdade Cosmopolita assegura a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência inscritos no Processo Seletivo 2027.1.

6.2 A disponibilização dos recursos poderá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme a especificidade demandada e a deliberação da Comissão Permanente do Processo Seletivo, podendo ser disponibilizada sala presencial para atendimento especial quando necessário.

6.3 O candidato com deficiência ou com necessidade específica deverá requerer o atendimento necessário (tempo adicional, acompanhamento técnico, intérprete de Libras, leitor, leitor, ampliação de prova, entre outros) até 5 (cinco) dias úteis antes da data agendada para a prova, mediante requerimento enviado ao e-mail contato@faculdadecosmopolita.edu.br, acompanhado de laudo médico emitido há, no máximo, 1 (um) ano, por profissional especialista na respectiva área.

6.4 Requerimentos enviados fora do prazo estabelecido poderão ser indeferidos por intempestividade, sem prejuízo da análise, pela CPPS, de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

6.5 O não encaminhamento tempestivo da documentação exige a Faculdade Cosmopolita da obrigação de providenciar condição especial não previamente solicitada, sem prejuízo do atendimento de solicitações que sejam operacionalmente viáveis no momento da prova.

6.6 Por se tratar de dado pessoal sensível (art. 5º, II, da LGPD), o tratamento do laudo médico e das informações de saúde do candidato depende de consentimento específico, informado e destacado, a ser manifestado no próprio requerimento previsto no item 5.3, sendo os dados

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

utilizados exclusivamente para a finalidade de viabilizar o atendimento especializado, com acesso restrito à equipe responsável e eliminação/anonimização ao término do prazo legal e regulatório de guarda, nos termos do item 5.

6.7 Os candidatos com deficiência ou com necessidades educacionais específicas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, sem prejuízo dos ajustes razoáveis assegurados nesta seção.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da prova de Redação e da classificação estará disponível em até 72 (setenta e duas) horas após a respectiva realização, por meio do endereço eletrônico de inscrição e/ou do e-mail informado pelo candidato.

7.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado, mediante requerimento ao e-mail contato@faculadecosmopolita.edu.br, a ser apreciado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O período de matrícula terá início a partir da divulgação do resultado, conforme calendário do Anexo I.

8.2 Para fins de organização acadêmica e administrativa, os candidatos classificados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, os documentos relacionados no quadro abaixo, em cópia acompanhada do original para conferência ou em versão digital válida, quando aplicável:

Quadro 02: Documentos necessários

Documento	Observação
Cópia do Documento de Identidade (RG/CIN)	Será aceito o modelo antigo enquanto estiver vigente o prazo para substituição pelo novo documento de identidade. O candidato que já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) deverá apresentá-la.
Cópia do CPF	Documento do candidato, em situação regular.
Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento	Conforme o estado civil do candidato.
Cópia do comprovante de residência	Comprovante atualizado.
Certificado de Reservista	Para candidatos do sexo masculino, quando aplicável.
Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio	Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio. Na ausência temporária do Certificado de Conclusão, poderá ser apresentada declaração emitida pela escola onde o candidato concluiu o Ensino Médio, devidamente assinada, com validade de até 90 (noventa) dias.
Ingressantes por transferência externa	Além dos documentos acima, deverá ser apresentado o Histórico Acadêmico original da instituição de origem, devidamente assinado.

Fonte: Coordenação de Regulação, 2026.

8.3 A apresentação da documentação prevista no item 8.2 é obrigatória para a efetivação da matrícula. A ausência de documento obrigatório poderá impedir sua conclusão, ressalvada a

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

hipótese de apresentação temporária da declaração de conclusão do Ensino Médio, na forma e pelo prazo previstos no quadro acima.

9. DO REGIME ACADÊMICO E DA SEMESTRALIDADE

9.1 Todos os cursos ofertados neste Edital são ministrados em regime presencial, com matrícula semestral.

9.2 A semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira quitada no ato da matrícula e as demais até o dia 5 de cada mês subsequente, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e da legislação consumerista aplicável (Lei nº 9.870/1999 e Código de Defesa do Consumidor).

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 A Faculdade Cosmopolita realizará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com a legislação aplicável, observando os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

10.2 Dados coletados e finalidade: os dados pessoais fornecidos na Ficha de Inscrição (identificação, contato, escolaridade) são tratados com a finalidade exclusiva de viabilizar a inscrição, a aplicação da prova, a correção, a classificação, a divulgação de resultado, a matrícula e o cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante o MEC, com fundamento no art. 7º, II e V, e no art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

10.3 Dados sensíveis: dados relativos a deficiência, condição de saúde, laudo médico (art. 6.3 deste Edital) constituem dado pessoal sensível (art. 5º, II, LGPD) e somente são tratados mediante consentimento específico, destacado e informado do titular (ou de seu responsável legal, quando menor de idade — art. 14, LGPD), exclusivamente para a finalidade declarada, com acesso restrito e medidas de segurança reforçadas.

10.4 Compartilhamento com terceiros: os dados poderão ser tratados por operadores contratados pela Instituição para a aplicação da prova on-line/presencial e para a gestão do sistema de inscrição, sempre mediante contrato que assegure padrão de proteção equivalente ao exigido pela LGPD, sendo vedado o compartilhamento para finalidade diversa da prevista neste Edital, ressalvado o cumprimento de obrigação legal ou requisição de autoridade competente.

10.5 Direitos do titular: nos termos do art. 18 da LGPD, o candidato pode, a qualquer momento, solicitar confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação, informação sobre compartilhamento e revogação de consentimento, mediante requerimento ao canal do item 10.7, respondido no prazo legal aplicável.

10.6 Retenção e eliminação: os dados serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento da finalidade e das obrigações legais e regulatórias de guarda de registros acadêmicos (observados os prazos do MEC e da legislação arquivística), sendo eliminados ou anonimizados após esse período, ressalvadas hipóteses legais de conservação.

10.7 Encarregado de Dados (DPO): a Faculdade Cosmopolita mantém Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, cujo canal de contato é contato@faculdadecosmopolita.edu.br (assunto: 'LGPD — Processo Seletivo'), disponível para o exercício dos direitos do titular e para esclarecimentos sobre o tratamento de dados neste certame.

10.8 A Instituição não se responsabiliza por inscrição não recebida por falha técnica alheia à sua vontade (falha de comunicação, congestionamento de rede, indisponibilidade de provedor

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

externo, falta de energia elétrica), tampouco pelo descumprimento, pelo candidato, dos procedimentos de inscrição estabelecidos. Ao concluir a inscrição, o candidato declara ter lido, compreendido e aceitado as disposições deste Edital e desta cláusula de proteção de dados.

10.9 É obrigatório o fornecimento de endereço de e-mail válido, ao qual a Instituição poderá enviar comunicações referentes ao Processo Seletivo 2027.1 e a outras informações estritamente relacionadas a essa finalidade, vedado o uso para fins de marketing não relacionado sem consentimento específico e autônomo.

11. DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo 2027.1 é conduzido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), designada pela Direção Geral, responsável pela supervisão de todas as etapas, pela análise de recursos e requerimentos, e pela guarda da documentação do certame.

11.2 A Instituição observa, no âmbito deste certame, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, adotando controles internos para prevenção, detecção e correção de fraudes, conflitos de interesse e irregularidades.

11.3 Fica assegurado ao candidato canal de ética e ouvidoria (contato@faculdaecosmopolita.edu.br) para relato de eventuais irregularidades no Processo Seletivo, tratado com sigilo e vedação a represálias, no que for aplicável ao candidato.

11.4 Os documentos e dados relacionados ao Processo Seletivo serão tratados de acordo com a legislação aplicável e com as normas internas de segurança da informação da Instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Faculdade Cosmopolita poderá utilizar meios digitais nas etapas de inscrição, comunicação e realização de provas, conforme as condições previstas neste Edital.

12.2 A abertura das turmas observará o quantitativo mínimo previsto no item 5.2 deste Edital.

12.3 A Faculdade Cosmopolita promoverá ações institucionais de responsabilidade social, acessibilidade e inclusão educacional, observadas a legislação aplicável, sua natureza jurídica de instituição privada e as políticas institucionais vigentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita em desacordo com este Edital, mediante uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC.

13.3 O candidato que praticar fraude ou qualquer ato ilícito no presente certame, por meio físico ou digital, será eliminado e responsabilizado nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e da adoção das medidas cabíveis pela Faculdade Cosmopolita.

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

13.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser alterado ou complementado por meio de editais de retificação, os quais passarão a integrá-lo para todos os efeitos.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cosmopolita, ouvida a Comissão Permanente do Processo Seletivo e, quando necessário, a Assessoria Jurídica institucional.

13.6 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvado o foro do domicílio do consumidor, quando aplicável por força do Código de Defesa do Consumidor.

Belém, 05 de outubro de 2026.

JIAN ZHONG

YANG:0553974076

9

Assinado de forma digital por JIAN
ZHONG YANG:05539740769
Dados: 2026.10.09 12:22:57 -03'00'

Jian Zhong Yang

Diretor Geral — Faculdade Cosmopolita

EDITAL Nº 014/2026.2 — PROCESSO SELETIVO 2027.1

Aprovado em reunião do Conselho Superior (CONSUP) em 01 de outubro de 2026.

ANEXO I — CALENDÁRIO-REFERÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 2027.1

Documento	Observação
Publicação do Edital	05/10/2026
Período de inscrições	06/10 a 30/01/2027
Aplicação das provas on-line	A partir de 08/10/2026, conforme item 5.4.
Divulgação do resultado	Até 72h após a realização da prova (item 10.1).
Prazo recursal	2 dias úteis após a divulgação do resultado (item 10.2).
Período de matrícula	A partir da divulgação do resultado (item 11.1).
Início do período letivo 2027.1	A definir pelo Calendário Acadêmico institucional.

O cronograma do Processo Seletivo será divulgado e, quando necessário, atualizado pelos canais oficiais da Faculdade Cosmopolita.